

**REUNIÃO PREPARATÓRIA DA LX REUNIÃO ORDINÁRIA DO** **SUBGRUPO DE TRABALHO N° 5 “TRANSPORTE” (SGT Nº 5)**

Realizou-se nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a reunião preparatória da LX Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho “Transporte**”** N° 5 (SGT Nº 5)**,** pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A delegação do Chile participou na condição de Estado Associado, de acordo com o disposto na Decisão CMC N° 18/04 e manifestou estar de acordo com os temas tratados na ata da reunião.

O Coordenador Nacional do SGT Nº 5 do Brasil, na qualidade de Presidência *Pro Tempore*, iniciou o encontro dando as boas-vindas às delegações e colocando em consideração a agenda que foi aprovada.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta do **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. **HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE**
	1. **Aperfeiçoamento da Resolução GMC Nº 34/19**

A PPTB informou que o GMC aprovou a Resolução Nº 43/20, modificação da Resolução GMC Nº 34/19 "Documentos de Porte Obrigatório no Transporte Rodoviário de Passageiros e de Cargas" de acordo com a Decisão CMC Nº 20/02, art. 6, alterada em 26 de janeiro de 2021. A Resolução consta como **Anexo** **IV.**

As delegações informaram que continuam realizando consultas internas para incorporação à ordem jurídica de seus países.

A delegação do Paraguai informou, que a internalização por meio de uma Resolução da DINATRAN, está em processo para sua assinatura.

Nesse sentido, a delegação da Argentina informou que a internalização das normas da GMC está sendo processada por meio de uma Resolução Ministerial e que os outros países serão notificados quando ela for assinada.

Com respeito aos documentos digitais, a a PPTB solicitou que comuniquem a forma mais prática e segura de fazer a autenticidade dos mesmos.

A delegação do Uruguai expressou a importância de compartilhar os meios de verificação dos documentos que já foram emitidos unicamente de forma digital, e em particular àqueles que foram informados pelo Brasil na reunião anterior, ou seja, da carteira de motorista e do documento de propriedade dos veículos para poder divulgá-los entre seu órgão fiscalizador.

A delegação do Chile comentou sobre a possibilidade de fraudes ou alterações do link, aparecendo como válido ou autêntico, devendo ser considerados os dois meios de verificação de autenticidade, tanto o código QR como aplicativo web.

* 1. **Lista de passageiros web**

A Delegação da Argentina reiterou o expressado na última reunião, que o seu país está usando o documento identificado como “Lista de passageiros web”, contendo o Código QR. Também reafirmou a importância dos países continuarem a avançar com os processos necessários para que esta ferramenta possa ser utilizada para serviços internacionais de transporte.

A delegação do Uruguai reiterou o manifestado pelo representante da Direção Nacional de Migração do Uruguai na última reunião sobre a existência de um formulário web para o pré-carregamento de dados relacionados à travessia de fronteira para entrada e saída de pessoas ao país, cujos links se informa a continuacao:  [https://migracion.minterior.gub.uy/index.php?option=com\_migracion&task=inicio](%0Bhttps%3A/migracion.minterior.gub.uy/index.php?option=com_migracion&task=inicio)

<https://migracion.minterior.gub.uy/index.php?option=com_migracion&task=precarga>

O mesmo tem como objetivo facilitar o processo de controle de imigração. Da mesma forma, informou que é interesse dos órgãos competentes nesta matéria de que possa contar com uma lista de passageiros web que esteja integrado com os dados das autorizações de transporte e que se continuará trabalhando nesse sentido.

A Delegação do Brasil manifestou seu apoio à proposta da Argentina de aplicar o Código QR na identificação dos documentos e informou que o tema está sendo tratado no âmbito da autoridade de migração e deverá ser apresentado na próxima reunião.

O tema continua em consulta interna.

**1.3 Apostilamento**

A PPTB referiu-se à proposta feita pela delegação da Argentina sobre a eliminação da apostila da Haia como uma exigência para dar autenticidade à assinatura do funcionário no momento da apresentação dos documentos de adequação em outro país.

Nesse sentido, a delegação argentina mencionou a necessidade de agilizar os procedimentos de emissão de licenças suplementares para empresas internacionais de transporte, para as quais a proposta feita seria muito útil. Também mencionou a necessidade de encontrar um mecanismo para reconhecer as assinaturas digitais. Acrescentou que a questão foi proposta para fazer parte da pauta da reunião da Comissão do artigo 16º da ATIT, área que consideram propícia para tratá-la.

A delegação do Paraguai informou que apresentará os ditames correspondentes na reunião ordinária.

A delegação do Chile reiterou a oportunidade de discutir esse assunto no âmbito da reunião da Comissão do Art. 16 do ATIT.

A delegação do Uruguai informou que realizou as consultas correspondentes ao Ministério das Relações Exteriores e informou que sobre este assunto seria possível eliminar o procedimento de apostila para os documentos competentes. Ainda assim, para avançar nesse sentido, deverá realizar um trabalho de adaptação prévia, a fim de ter os procedimentos internos para a substituição do procedimento de legalização por um mecanismo digital, que tenha as garantias necessárias para o reconhecimento das assinaturas e autenticidade dos documentos.

As demais delegações concordaram em realizar consultas internas sobre a alteração legal e regulamentos internos de cada país que estabelecem a obrigação de apostilamento.

O tema permanece na agenda.

1. **TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**
	1. **Estado de situação do Projeto de Decisão sobre o Acordo para Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL após aprovação da Decisão CMC Nº 15/19**

A PPTB informou sobre o estado de situação da decisão do "Acordo para a facilitação do transporte de produtos perigosos no MERCOSUL", que ainda não fora internalizado pelos países.

A delegação da Argentina informou que está em desenvolvimento e informará tão logo tenha a confirmação da internalização em seu país.

A delegação do Uruguai manifestou que está em processo de internalização do Acordo o qual será notificado aos países pelos canais correspondentes.

* 1. **Requisitos para elaboração das Fichas de Emergência.**

A PPTB informou que esse tema foi tratado no âmbito do GMC para alinhar as redações das duas versões e que está pendente de aprovação na próxima Reunião do GMC.

**2.3 Harmonização dos Procedimentos de Controle de Transporte por Rodovia de Produtos Perigosos.**

A PPTB informou que o trabalho está no âmbito do GTMP e que a última versão do Manual foi enviada pelo Brasil para ser adequada e harmonizada dentro do MERCOSUL.

As delegações apreciaram o trabalho que vem sendo realizado e que, em breve, será disponibilizado o novo documento ajustado em ambos os idiomas para avançar no assunto durante a próxima reunião.

O tema continua em agenda.

**2.4. Atualização da Cartilha informativa sobre transporte terrestre de Produtos Perigosos**

A PPTB informou sobre a atualização da Cartilha informativa, a qual vem sendo tratada no âmbito do GTMP.

**2.5. Regulamento para o controle periódico de cisternas e equipamentos de transporte a granel de mercadorias**

A PPTB informou que é um tema complexo que envolve outros órgãos, como o de metrologia que normatiza os procedimentos para o regulamento dessas cisternas.

A esse respeito, a delegação da Argentina manifestou a importância de padronizar os certificados, tendo como base a Portaria INMETRO N° 91/09.

A delegação do Uruguai informou sobre a norma de seu país, que está bastante alinhada com a existente no Brasil e concordou também na importância de padronização de uma norma MERCOSUL para este tema.

A delegação do Paraguai informou que possui um regulamento técnico relacionado aos caminhões cisternas e está de acordo com o pedido do Uruguai de receber o documento atualizado pelo Brasil sobre o tema para proceder aos ajustes correspondentes.

A PPTB se comprometeu a enviar as últimas portarias vigentes sobre o tema e propôs a convocação de uma reunião do GTMP para o próximo dia 21 de outubro, que foi acatada por todas as delegações.

O tema continua em agenda.

1. **PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TERRESTRE**

**3.1. Emprego dos pneus super largos em eixos dianteiros com suspensão pneumática em ônibus.**

A delegação do Brasil informou que o tema de pneus super largos em eixos dianteiros com suspensão pneumática em caminhões está em fase de regulamentação, no âmbito da Secretaria Nacional de Trânsito. Quanto à utilização em ônibus, já existe normativo que autoriza, conforme Lei 13.281/16.

A delegação da Argentina informou que esses pneus vêm sendo utilizados desde 1986 e suas exigências correspondentes admitidas desde 2018.

A delegação do Paraguai informou que o Ministério de Obras Públicas de seu país continua realizando consultas internas com os organismos técnicos e que foi solicitada em caráter experimental a possibilidade de prorrogação para sua habilitação.

A delegação do Uruguai expressou que sua posição a respeito é favorável, regulamentada por meio da Resolução da Direção Nacional de Transporte nº 42/2021 que consta como **Anexo** **.VI**.

O tema continua em agenda.

**3.2. Estabelecimento de tolerâncias na medição de peso por eixo e peso bruto total nos veículos de Transporte por Rodovia.**

A PPTB manifestou a importância de que cada país aplique suas sanções de acordo com a legislação nacional correspondente, dado que este tema foi retirado do Segundo Protocolo Adicional sobre infrações e sanções do Art. 16 do Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT).

A delegação do Brasil se comprometeu a apresentar uma tabela atualizada na próxima reunião. Para tanto, reiterou às delegações o encaminhamento de eventuais correções ou complementos de suas respectivas tabelas.

A delegação da Argentina informou que foi enviada a tabela correspondente e que também foi emitida uma nova resolução pela “Dirección Nacional de Vialidad” (DNV), datada de 25 de julho de 2019, que aprova o protocolo de procedimento para a constatação de excessos de pesos, dimensões e potência, fixando a graduação das multas. A Resolução DNV N.º 1421/19 consta no **Anexo** **V**.

A delegação do Paraguai manifestou estar de acordo em aplicar ao transporte internacional de cargas e passageiros, nos casos de excesso de peso, o regime nacional de sanções, considerando como limites máximos os acordados no MERCOSUL.

A delegação do Uruguai informou que está de acordo em aplicar ao transporte internacional de cargas e passageiros, em casos de excesso de peso, o regime nacional de sanções, considerando como limites máximos aqueles acordados no MERCOSUL. Foram enviados os limites estabelecidos de acordo com o Decreto nº 311/007 e Resolução do Diretório Nacional de Transportes nº 42/2021.

**3.3. Ônibus MERCOSUL**

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai ratificaram que é possível transitar em seus países com veículos denominados “Ônibus MERCOSUL”, com duplo eixo direcional dianteiro, *double decker*, com comprimento de 15 metros e aguardam a decisão do Uruguai para trabalhar em uma normativa comum.

A PPTB informou que o tema foi enviado ao SGT N° 3 pela PPTA para análise sobre o uso desses veículos, conforme nota constante do **Anexo** **VII**.

A delegação do Uruguai reiterou os comentários apresentados, a conclusão do estudo realizado e informou a existência de uma norma que está sendo analisada pelas autoridades correspondentes do seu país.

**3.4. Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV) para veículos Especiais**

Sobre esse tema, a delegação do Brasil reiterou a dificuldade de se obter o CITV para esse tipo de veículo, visto que as oficinas não estão adaptadas para realizar inspeção para essa categoria de veículos, devido a suas dimensões. Conforme já consensuado em reuniões anteriores, o CITV poderá ser substituído por um laudo técnico outorgado por uma oficina ou perito credenciados.

A Delegação da Argentina manifestou que, por se tratar de veículos especiais, necessitam de uma autorização de circulação concedida pela DNV e, entre outros requisitos, solicitou a certificação técnica veicular emitida por um organismo competente ou um engenheiro habilitado na matéria.

A Delegação do Paraguai concordou com a necessidade de analisar cada caso para evitar problemas posteriores. Informou que foram solicitados os respectivos relatórios para cada caso dos veículos especiais normativa dos países.

A Delegação do Uruguai manifestou que o transporte internacional de cargas que requeira a utilização de veículos especiais, pelos seus pesos e dimensões, é menos frequente que o transporte de cargas convencionais. Concordou ainda que, por suas características técnicas, alguns tipos de veículos especiais não podem ser inspecionados nas linhas de controle das oficinas de inspeção técnica veicular. No entanto, entende que existe a necessidade de garantir a segurança na circulação desse tipo de veículo. Nesse sentido, solicitou conhecer os critérios aplicados pelos outros países para inspecionar e registrar as dimensões dos veículos com largura e comprimento extensíveis.

As delegações concordaram em exigir, além dos documentos obrigatórios requeridos em toda operação de transporte internacional de cargas por rodovias, um laudo técnico, atestado por oficina ou perito credenciados que comprove, de acordo com a norma de cada Estado Parte, que os veículos especiais sejam avaliados e estejam em condições de transportar de maneira segura as cargas especiais.

**3.5. Acoplados de quatro eixos**

A PPTB mencionou que a delegação da Argentina, durante sua Presidência *Pro Tempore*, afirmou que, atualmente, a configuração de caminhão acoplado de quatro eixos com 45 (quarenta e cinco) toneladas de peso bruto total combinado não foi harmonizada no âmbito do MERCOSUL.

Ressaltou que, em seu país, por meio do Decreto nº 32/18, a configuração de acoplado de quatro eixos foi incorporada e, atualmente, mantém um acordo bilateral com o Brasil e o Uruguai, para a sua circulação.

Na prática, acrescentou que as configurações de acoplado de quatro eixos, iguais à carga transportada, proporcionam menos danos ao pavimento devido a uma melhor distribuição de pesos nos eixos.

Nesse sentido, a delegação do Uruguai reiterou que está em vigor a Resolução da Direção Nacional dos Transportes nº 41/2021.

O tema continua em agenda.

1. **TEMAS DERIVADOS DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3 - "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" - COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA**

 **4.1. Limitadores de Velocidade**

Os Coordenadores Nacionais seguem acompanhando as discussões desse tema no âmbito do SGT N° 3.

1. **INTEGRAÇ****ÃO DA INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA**

**5.1. Informação do estado de situação do projeto**

A PPTB informou sobre a situação do Projeto que sofreu dificuldades devido à crise de saúde e mudanças na sua plataforma~~,~~ em relação à transmissão de informações de transporte de passageiros e cargas.

Nesse sentido, afirmou sobre as dificuldades na troca de informações com os seus pares, relembrou o acordado durante a última reunião realizada, bem como o cronograma apresentado e aprovado.

Sobre o tema, destacou a importância em dar continuidade aos testes ainda neste ano e às etapas subsequentes do projeto na área de Integração das Informações de Transporte de Passageiros e Cargas.

As delegações da Argentina e do Uruguai reiteraram que, dada a crise sanitária na região, ficaram impossibilitadas algumas das atividades previstas, destacando a importância e os objetivos mencionados no cronograma. Assim mesmo manifestaram que os pontos focais já foram informados e estão disponíveis para coordenação da próxima reunião da Comissão.

A delegação do Chile manifestou a importância de manter os contatos atualizados e mecanismos de comunicação mais ágil e eficiente. Para tanto, a PPTB agendou uma reunião do grupo de Integração das Informações de Transporte de Passageiros e Cargas para o dia 22 de outubro e solicitou a atualização dos pontos focais correspondentes e seus contatos.

As delegações concordaram com a proposta de reunião, reiteraram e atualizaram seus respectivos pontos focais:

**Argentina:** Juan José Amoros (jamoros@cnrt.gob.ar)

**Brasil:** Alexandre Muñoz Lopes de Oliveira (sutec@antt.gov.br)

 Cristiane Lustosa Guimarães França (gesig@antt.gov.br)

 André Dulce Gonçalves Maia (andre.maia@antt.gov.br)

 Henrique de Amorim Leite (henrique.leite@antt.gov.br)

**Paraguay:** Víctor Macchi (vmacchi@dinatran.gov.py)

**Uruguay:** Gerardo Ciganda (gerardo.ciganda@mtop.gub.uy)

Fernando Perez (fernando.perezotero@mtop.gub.uy)

Jorge Rosas(jorge.rosas@mtop.gub.uy)

**5.2. Criação de um sítio web do SGT Nº 5**

A PPTB mencionou que o tema sobre a necessidade de ter uma página web com os dados atualizados para consulta foi solicitado pela delegação do Paraguai. A delegação do Paraguai informou que o trabalho vem sendo discutido e que eles esperam apresentar uma proposta durante a próxima PPT.

O tema continua em agenda.

1. **IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS- RFID.**

A PPTB solicitou a necessidade de obter o nome dos pontos focais para poder avançar no contexto das discussões sobre identificação eletrônica de veículos que venha a ser adotada. Solicitou ainda que, no exercício desta Presidência, tais informações sejam encaminhadas.

Este tema continua em agenda.

1. **SEGUROS NO ÂMBITO DO MERCOSUL**

**7.1. Seguro para motoristas em viagem internacionais**

A delegação do Brasil reiterou sua preocupação com a assistência à saúde e pediu a outras delegações as contribuições para alcançar um melhor resultado,

considerando sistemas complementares de saúde. Disse ainda que o Sistema Único de Saúde (SUS), que é um sistema universal que oferece cobertura aos motoristas, independentemente de sua nacionalidade.

A representante da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) respondeu aos questionamentos da delegação do Chile sobre a cobertura dos seguros.

A delegação da Argentina informou que no seu país a cobertura fornecida tanto a nacionais quanto a estrangeiros é pela saúde pública. Acrescentou ainda que os choferes argentinos com diagnóstico positivo têm cobertura de saúde tanto a nível nacional como internacional, fornecida pelas Seguradoras de Risco do Trabalho (ART), de acordo com as disposições da Superintendência de Riscos do Trabalho (SRT) como autoridade de execução.

As demais delegações agradeceram e se comprometeram a continuar discutindo sobre o tipo de seguro viagem e as diferentes coberturas.

O tema continua na agenda.

1. **OUTROS ASSUNTOS**

**8.1. Operador Logístico/Operador Econômico Autorizado (OEA)**

A delegação do Brasil informou que conta com 581 certificados emitidos de OEAs, sendo desse total, 59 de transportadores. Na oportunidade, o representante da Aduana brasileira realizou uma apresentação do estudo de tempos TRS-*Time Release Study*, ferramenta desenvolvida pela Organização Mundial de Aduana (OMA). **(Anexo VIII)**

As delegações agradeceram e intercambiaram opiniões com respeito à apresentação e as boas práticas detalhadas no estudo.

As delegações da Argentina e do Chile informaram que ainda não contam com Operadores Econômicos Autorizados (OEA).

A delegação do Paraguai informou sobre a implementação de OEA desde 2018 e que conta com 2 empresas credenciadas.

A Delegação do Uruguai informou que, de acordo com informações fornecidas pelo Departamento de Qualidade e Certificações da Direção Nacional de Aduanas, não houve mudanças substanciais em relação ao que foi relatado em reuniões anteriores e que até o momento existem 9 empresas de transporte uruguaias certificadas como Operadores Econômicos Qualificados.

**8.2 Sistema de carga em Veículos Elétricos.**

O representante da COPEL expôs os detalhes do Projeto Eletrovia MERCOSUL desenvolvido pela Comissão de Integração Energética Regional (CIER) com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e realizou uma apresentação sobre a Mobilidade Elétrica e os tipos de estações de recarga. A apresentação consta como **Anexo IX.**

A delegação do Paraguai discorreu sobre a automatização de sistemas elétricos SMART GRID relacionada à mobilidade elétrica do seu país.

As delegações agradeceram a apresentação detalhada realizada pelo representante da COPEL e os comentários realizados pelo delegado do Paraguai.

O tema segue em agenda.

**8.3 Licenças de conduzir (Carteira Nacional de Habilitação)**

A delegação do Brasil informou sobre a necessidade que se conheça as categorias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), divididas de acordo com o tipo de veículo que pode ser dirigido, nos distintos países.

A PPTB comprometeu-se a preparar um quadro comparativo de todas as carteiras de habilitação válidas no MERCOSUL para ser apresentada na reunião plenária uma vez recebida as informações de cada país.

Sobre a Licença de Conduzir em formato digital, a PPTB registrou o encaminhamento do Ofício SEI 20674/2021/ASINT/DIR-ANTT aos Senhores Coordenadores, contendo os procedimentos necessários para verificação de autenticidade da Licença de Conduzir e demais documentos digitais. Enfatizou, ainda, estar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A delegação do Paraguai informou sobre a fiscalização da licença de conduzir brasileira para proceder à fiscalização.

**8.4 Proposta de criação da Comissão de “Segurança de Transporte”**

A delegação do Brasil, com vistas a colher elementos para subsidiar a proposta em epígrafe, por meio de representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou apresentação sobre sua atuação no combate aos delitos de carga. Foi ressaltada a capacidade de articulação da PRF e seu monitoramento constante nas rodovias. A apresentação consta como **Anexo X**.

A PRF se colocou à disposição dos distintos Estados Partes para qualquer consulta ou informações com relação à segurança na atuação do transporte de carga.

A delegação do Uruguai compartilhou a sugestão da delegação argentina de ter uma descrição mais detalhada do escopo dos temas que seriam tratados se a referida Comissão fosse criada, reiterando a preocupação expressada em reuniões anteriores sobre a amplitude do tema, que estaria abrangendo questões que estavam fora da competência do Ministério de Transportes e Obras Públicas.

O tema continua em agenda.

**8.5 CITV**

O SGT Nº 5 tomou nota da aprovação da Resolução GMC Nº 22/21 “Inspeção Técnica Veicular (Modificação da Resolução GMC Nº 75/97)”, apresentada na LV Reunião Extraordinária do GMC sobre a não obrigatoriedade do CITV para veículos com menos de um ano de fabricação.

**8.6. Estrutura do SGT Nº 5**

Conforme o estabelecido no seu Art. 3º da Decisão CMC Nº 19/19, o SGT Nº 5 "Transporte" informa ao GMC sua estrutura interna:

* **Comissão de Especialistas em Transporte Marítimo do MERCOSUL (CETM)*(SGT N° 5, Ata 02/1995) Nota: Resolução GMC N° 051/1992***
* **Comissão de Transporte Ferroviário (CTF) *(SGT N° 5, Ata 02/1995)***
* **Grupo de Trabalho sobre Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas no MERCOSUL (GTMP) *(SGT N° 5, Ata 02/1995)***
* **Comissão de Harmonização de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Internacional por Rodovia (CF)*****(SGT N° 5, Ata 01/2014)***
* **Comissão de Integração das Informações de Transportes de Passageiros e Cargas – Sistematização de Dados (CIIT)*****(SGT N° 5, Ata 01/2010)***

O tema será tratado na próxima reunião ordinária do Subgrupo.

**8.7. Programa de Trabalho 2021-2022**

O SGT Nº 5 tomou nota do Programa de Trabalho considerado na LV Reunião Extraordinária do GMC, Ata 03/21.

Nesse sentido, o SGT acordou preparar para aprovação do Plenário na sua próxima reunião, o Grau de Avanço Semestral do Programa de Trabalho, tendo como base o PT tratado no GMC. **(Anexo XI)**

1. **Impacto da COVID-19**

As delegações intercambiaram informações sobre o impacto da COVID-19 no transporte de cargas e de passageiros, por rodovia.

A delegação do Uruguai afirmou que as regulamentações relatadas em reuniões anteriores relacionadas a medidas sanitárias e restritivas dada a situação de emergência sanitária permanecem em vigor e que o transporte internacional de passageiros continua suspenso. Até o momento, não foi proposto um cronograma para a retomada dos Serviços ou possíveis protocolos sanitários do Governo Nacional ou das autoridades sanitárias. Da mesma forma, informou da Resolução nº 53/2021 do Congresso de Intendentes, de 30 de agosto de 2021, que amplia a validade das carteiras de habilitação que foram incluídas no processo de Emergência Sanitária com vencimentos em 30/06/2020, até 30/06/2022 para todas as categorias de veículos emitidas.

Em relação à troca de informações realizada na reunião sobre os níveis de vacinação contra Covid-19, no Uruguai foi relatado que até o momento 76,64% da população já está vacinada com a primeira dose, 72,16% com a segunda dose e 20,36% com a terceira dose.

Nesse sentido, as normativas correspondentes ao Impacto da COVID-19, no transporte de cargas e passageiros por rodovia constam no **Anexo XII**.

Dessa forma, a delegação do Brasil reiterou que, em relação ao impacto da COVID-19 no transporte de cargas e passageiros rodoviários, algumas medidas foram adotadas para flexibilizar certos requisitos e os prazos de validade de diversos documentos foram prorrogados, incluindo a validade das licenças originárias e complementares. Em termos de transporte internacional de passageiros, todos os serviços estão suspensos, conforme [Resolução ANTT 5875/2020](https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=390744) e o disposto na Portaria Nº 655 da Casa Civil da Presidência, que restringe a entrada de todos os estrangeiros por via terrestre, com exceção da fronteira Brasil-Paraguai.

A delegação argentina manifestou que o transporte internacional de passageiros continua suspenso dado que as fronteiras estão fechadas, e que ainda não há data prevista para a retomada da atividade.

Quanto ao transporte de carga, este foi isento das proibições de circulação, pois foi declarado essencial pela DNU nº 274/20. A atividade vem sendo desenvolvida, seguindo determinados protocolos e o estabelecimento de corredores seguros, com a Resolução nº 4/2020 e sua respectiva adenda em vigor. Reiterou-se a existência da declaração juramentada de saúde como requisito migratório para entrada e saída ao país (Disposição DNM nº 3025/2020). Recordou que, conforme informado, pela Decisão Administrativa nº 793/2021, portadores e tripulantes que entram por terra, tanto estrangeiros quanto nacionais, devem anexar à declaração, o resultado negativo do teste PCR em tempo real ou para SARS-Cov-2, que terá uma vigência de sete (7) dias de realizado, até 1º de outubro de 2021.

Com relação às carteiras de motorista, acrescentou que foram prorrogadas até 1/10 pela Disposición ANSV N° 390/2021

1. **Levantamento dos procedimentos para complementação de licenças e modificação de frotas**

A PPTB apresentou uma proposta sobre os procedimentos para a complementação de licenças e modificação de frotas.

Nesse sentido, o representante da ANTT detalhou os procedimentos e o impacto no tempo necessário e os respectivos custos na emissão dos documentos. Comprometeu-se a apresentar na próxima reunião ordinária, os impactos detectados pelos transportadores, os procedimentos exigidos aos transportadores estrangeiros e a importância de uma maior integração, com base em um levantamento dos procedimentos nos países da região.

As delegações agradeceram a inclusão no temário e acordaram enviar à PPTB todos os procedimentos, custos, licenças e modificação de frotas, com vistas a preparar um quadro unificado com a informação dos Estados Partes.

1. **CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRIVADO**

A Secretaria do MERCOSUL (SM) informou que, de acordo com a Resolução GMC Nº 03/20 “Registro de comentários do Setor Privado em reuniões do MERCOSUL”, os comentários do setor privado devem ser registrados utilizando o formulário que consta em anexo à presente resolução. O mencionado formulário será incluído como anexo da Ajuda Memória.

O SGT Nº 5 recebeu o representante do setor privado, que apresentou o estado atual do setor, assim como uma Ajuda Memória assinada pelo Conselho de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL – Bolívia e Chile (CONDESUL) e o formulário correspondente, os quais constam no **Anexo XIII**.

As delegações agradeceram os comentários realizados e tomaram nota das disposições solicitadas, medidas essas que vêm impedindo a livre circulação do setor de transporte.

**AGRADECIMENTO**

As delegações agradeceram à PPTB, aos funcionários da ANTT bem como à Secretaria do MERCOSUL pelo apoio oferecido.

**PRÓXIMA REUNIÃO**

A PPTB acordou realizar a reunião plenária do SGT N° 5 no dia 23 e 24 de novembro de 2021.

**ANEXOS**

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Anexo I** | Lista de participantes |
| **Anexo II** | Agenda |
| **Anexo III** | Resumo da Ata |
| **Anexo IV** | Resolução Nº 43/20 Modificação da Resolução GMC Nº 34/19 "Documentos de Porte Obrigatório no Transporte Rodoviária de Passageiros e de Cargas " |
| **Anexo V** | Resolução DNV N.º 1421/19 |
| **Anexo VI** | Resolução da Direção Nacional de Transporte nº 42/2021 |
| **Anexo VII** | Resposta da consulta ao SGT N° 3 |
| **Anexo VIII** | Apresentação do estudo de tempos da OMA |
| **Anexo IX** | Apresentação da COPEL |
| **Anexo X** | Apresentação- PRF-“Segurança de Transporte” |
| **Anexo XI** | Programa de Trabalho 2021-2022 |
| **Anexo XII** | Impacto da COVID-19 |
| **Anexo XIII** | Contribuição do Setor Privado |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela Delegação da Argentina**Marcos Cesar Farina | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela Delegação do Brasil**Noboru Ofugi |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela Delegação do Paraguai**Juan José Vidal Bonin | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela Delegação do Uruguai**Pablo Labandera |